



XXIV ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO – XXIV ENANCIB

ISSN 2177-3688

GT6 – Informação, Educação e Trabalho

COMPETÊNCIA EM INFORMAÇÃO NO LEGISLATIVO: UM OLHAR SOBRE A EXPERIÊNCIA DO ESTÁGIO-VISITA DE CURTA DURAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS (DF)

INFORMATION COMPETENCE IN THE LEGISLATIVE: A LOOK AT THE SHORT-TERM INTERNSHIP-VISIT EXPERIENCE IN THE CHAMBER OF DEPUTIES (DF)

Ana Carla Epitácio Mazzeto – Universidade Federal Fluminense (UFF)
Elisabete Gonçalves de Souza – Universidade Federal Fluminense (UFF)

Modalidade: Trabalho Completo

Resumo: Relato de experiência sobre a participação na 1ª edição do Estágio-Visita na Câmara dos Deputados, em Brasília, em 2023. A referida edição teve como tema os 35 anos da Constituição Federal e os desafios futuros. Suscitou, principalmente, a questão da história e da memória sobre a Assembleia Nacional Constituinte de 1988, a democracia deliberativa e participativa, o Estado Democrático de Direito (princípios e valores) e a compreensão sobre a historicidade e legitimidade da Constituição brasileira e a garantia de sua permanência para a sociedade civil. O objetivo do trabalho é relatar a experiência do Estágio-Visita e mostrar como essa atividade se aproxima dos estudos da área de Ciência da Informação, especificamente aqueles que discutem letramento político e competência em informação no legislativo, aspectos abordados neste relato. Para este artigo, foi analisada a ação formativa denominada Missões, realizada na etapa presencial do estágio, considerada a atividade mais importante pelo Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados, e cujo objetivo é desenvolver uma visão sistêmica e crítico/reflexiva sobre a práxis do Parlamento. O registro do relato em questão é pautado em revisão de literatura, pesquisa bibliográfica e documental, de caráter analítico, crítico e explicativo. A parte teórica do relatório está dividida em três eixos: educação para a cidadania; letramento político; e competência em informação política. Busca, a partir da experiência vivida na etapa presencial do estágio, explorar os conceitos citados e procura compreender as possibilidades de sua aplicação para a área de Ciência da Informação.

Palavras-chave: estágio-visita; letramento político; competência em informação política.

Abstract: Experience report on participating in the 1st edition of the Internship-Visit at the Chamber of Deputies, in Brasília, in 2023. The theme of this edition was the 35th anniversary of the Federal Constitution and future challenges. It raised, mainly, the question of history and memory about the National Constituent Assembly of 1988, deliberative and participatory democracy, the Democratic State of Law (principles and values) and the understanding of the historicity and legitimacy of the Brazilian Constitution and the guarantee of its permanence for civil society. The objective of the work is to report the Internship-Visit experience and show how this activity approaches studies in the area

of Information Science, specifically those that discuss political literacy and information competence in the legislature, aspects covered in this report. For this article, the training action called Missions was analyzed, carried out in the face-to-face stage of the internship, considered the most important activity by the Training, Training and Improvement Center of the Chamber of Deputies, and whose objective is to develop a systemic and critical/reflective view on the praxis of Parliament. The record of the report in question is based on a literature review, bibliographic and documentary research, of an analytical, critical and explanatory nature. The theoretical part of the report is divided into three axes: education for citizenship; political literacy; and competence in political information. Based on the experience experienced in the face-to-face stage of the internship, the aim is to explore the aforementioned concepts and seek to understand the possibilities of their application to the area of Information Science.

Keywords: visit internship; political literacy; competence in political information.

1 INTRODUÇÃO

O Programa Estágio-Visita de Curta Duração, doravante Estágio-Visita, da Câmara dos Deputados, em Brasília, “[...] tem como objetivo estimular a participação democrática dos jovens e promover o desenvolvimento de valores de cidadania, permitindo a aproximação desse público com o parlamento brasileiro” (Brasil, 2023a).

A edição do Estágio-Visita aqui relatada foi realizada em outubro de 2023 e teve como tema a comemoração dos 35 anos da Constituição Brasileira de 1988. A programação do estágio foi elaborada para atender esse evento comemorativo e apresentar aos alunos a oportunidade de aprendizagem sobre o tema “Constituição: conquistas e desafios futuros”.

A referida edição do Estágio-Visita suscitou, principalmente, a questão da história / memória da Assembléia Nacional Constituinte de 1988 e a participação popular, o Estado Democrático de Direito (valores e princípios) e a compreensão sobre a historicidade e legitimidade da Constituição brasileira e o fortalecimento da garantia de sua permanência para a sociedade civil.

A experiência e “vivência” no Legislativo remeteu aos participantes as memórias históricas da construção da cidade de Brasília, compreensão da importância das obras arquitetônicas de Oscar Niemeyer e, por fim, a oportunidade de conhecer a parte cultural e política da capital do país.

Segundo o governo do Distrito Federal, o conjunto urbanístico de Brasília é tombado nos níveis distrital, federal e mundial. São preservadas pelo tombamento as quatro escalas de concepção urbana da cidade: suas vias, áreas verdes, conceitos ordenadores, paisagem e ocupações pioneiras. Brasília foi inscrita na lista de Patrimônio do Mundo da Organização

das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), em 7 de dezembro de 1987.

Sobre as iniciativas de educação político-legislativas, ressalta-se o papel do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento (CEFOP), órgão criado em 1997, com a função de desenvolver competências técnicas e gerenciais dos servidores, de forma alinhada às missões constitucionais da Câmara dos Deputados: representar, legislar e fiscalizar. “Paralelamente, dedica-se à pesquisa acadêmica, por meio de seu programa de mestrado em Poder Legislativo e de vários cursos de Pós-Graduação Lato Sensu” (Brasil, [2024]).

O objetivo deste trabalho é relatar a experiência do Estágio-Visita e mostrar como essa atividade se aproxima dos estudos da área da Ciência da Informação, especificamente aqueles que discutem letramento político e competência em informação no legislativo, aspectos abordados neste relato, sendo, também, objeto de pesquisa acadêmica de doutorado em andamento.

Acredita-se que a produção do relato de experiência sobre o Programa pode proporcionar a abertura de um profícuo campo de pesquisa para profissionais da área da Ciência da Informação e gerar, também, importantes fontes de debates para o campo, principalmente sobre informações legislativas, competências informacionais políticas e combate à desinformação.

2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Este trabalho caracteriza-se como um relato de experiência (RE) junto ao Programa Estágio-Visita promovido pelo CEFOP da Câmara dos Deputados. Segundo Gil (2002), o relato de experiência expressa um tipo de produção de conhecimento que qualifica as pesquisas de caráter descritivo-analítico, visto que descreve fenômenos a partir de possíveis estabelecimentos de relações de ação, permitindo-nos compreender os fenômenos sociais e as possibilidades interventivas.

Trata-se também de uma pesquisa exploratória, pautada em levantamento bibliográfico e revisão narrativa de literatura. A seleção das leituras foi dividida em três eixos: a) Educação para a cidadania b) letramento político; e c) competência em informação no legislativo. Sobre o tema da Educação para a cidadania foram consultadas as obras de Rocha (2016) e Silva (2016). Em relação ao tema letramento político, foi realizada a leitura da tese de doutorado de Rildo Cosson (2018), intitulada ‘Letramento Político: a perspectiva

do legislativo no estudo do Programa Estágio-Visita da Câmara dos Deputados'. A tese de Cosson se tornou uma referência sobre a questão do Estágio-Visita e letramento político. Já em relação à questão sobre a competência em informação política foram consultados os seguintes documentos: o livro 'Competência em informação: conceito, contexto histórico e olhares para a Ciência da Informação', das autoras Vitorino e Piantola (2020), a tese de Carla Viola (2023), e outros artigos disponíveis na Base de Dados em Ciência da Informação (BRAPCI). Dessa forma, foi elaborada uma correlação interdisciplinar dos estudos da Ciência da Informação com o conceito de competência em informação política no legislativo e a realização do Estágio-Visita.

3 ABORDAGEM TEÓRICA: EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA | LETRAMENTO POLÍTICO | COMPETÊNCIA EM INFORMAÇÃO POLÍTICA

Segundo Melo (2008), um dos maiores desafios das democracias atuais é conter a apatia política dos cidadãos. Os governos democráticos representativos enfrentam o dilema da pouca participação popular, do desinteresse pela “coisa pública” e, conseqüentemente, do questionável exercício da cidadania. A cidadania é resultado de intervenções humanas conscientes na ordem social e política. Para a autora, o caminho que conduz à plena cidadania passa pelo processo de educação da sociedade, fator determinante para a aquisição de direitos. O modelo de democracia participativa demanda a participação política do cidadão. Dessa forma, torna-se mais legítimo o estabelecimento e a manutenção do Estado Democrático de Direito, pois estabelece um processo autossustentável de qualificação do cidadão que traz resultados para a democracia.

Segundo Silva (2005), o termo 'Estado Democrático de Direito' ainda é pouco compreendido e de difícil conceituação em face das múltiplas facetas que ele encerra. Ele está incluído no texto da Constituição de 1988 (Brasil, 1988), no seu primeiro artigo, adjetivando a República do Brasil.

Conforme expõe José Afonso da Silva (1988 *apud* Silva, 2005, p. 215), o Estado Democrático de Direito deve-se

[...] se funda no princípio da soberania popular que 'impõe a participação efetiva e operante do povo na coisa pública, participação que não se exaure, como veremos, na simples formação das instituições representativas, que constituem um estágio da evolução do Estado Democrático, mas não o seu completo desenvolvimento'.

Assim, segundo Silva (2005), a substância da soberania popular deve ser representada pela autêntica, efetiva e legítima participação democrática do povo nos mecanismos de produção e controle das decisões políticas, em todos os aspectos, funções e variantes do poder estatal.

Contudo, afirma Silva (2005), o Estado Democrático de Direito somente se realiza quando se constata que ele propicia uma real proteção e garantia efetiva dos direitos humanos em seu seio.

Silva (2016) afirma que a educação para a democracia abarca duas dimensões importantes: a formação de valores e a formação de tomada de decisões políticas. A autora, citando Benevides (1996 *apud* Silva, 2016) destaca que existem três elementos fundamentais e indispensáveis para o processo de educação para a democracia: a formação intelectual e a informação, a educação moral (consciência ética), e a educação do comportamento (tolerância com as diferenças, cooperação ativa) (Benevides, 1996 *apud* Silva, 2016). Para a autora, a formação para a democracia através da educação política é imprescindível para o bom funcionamento do sistema democrático e do seu futuro.

Rocha (2016), pautado nos estudos do filósofo estadunidense John Dewey (1859-1952), destaca o papel do ensino voltado para a ética e a democracia, atribuindo à educação a função social de formar para o exercício da cidadania. A autora (Silva, 2016) destaca que a educação para a democracia deva ser um aprendizado permanente para poder se efetivar, tanto em termos de crescimento e empoderamento individual quanto de participação social. Ademais, completa a reflexão dizendo que o processo democrático é dinâmico e supõe a possibilidade, sempre em aberto, de criação de novos direitos e novos espaços para a reivindicação e seu exercício; que a democracia não se restringe a um sistema de governo, compreende a ideia de sociedade, devendo estar presente na vida cotidiana (Rocha, 2016).

Sobre o letramento político, a obra de Rildo Cosson (2018) destaca-se no campo teórico e metodológico da educação legislativa e, em particular, da educação para a democracia, acrescentando importante discussão. O autor afirma que o letramento político é o processo de apropriação das práticas sociais relacionadas ao exercício da política, sendo, portanto, aprendizagem de conhecimentos e valores que se encontram nessas práticas.

Cosson (2018) aponta, também, que as atividades de letramento político sob o encargo dos órgãos pedagógicos das Casas Legislativas do Congresso Nacional são importantes, porque, por meio delas se alude institucionalmente à função primordial do

Parlamento de garantir o funcionamento democrático do Estado. Cabe ressaltar que o Parlamento é a instituição central do regime democrático, pois garante a representação, a participação e a deliberação pública em público. Segundo Cosson (2018), o Parlamento é, portanto, um centro irradiador da vida política no país, um espaço legitimado e legitimador de práticas democráticas.

O letramento político torna-se, então, uma forma de aproximação do cidadão à esfera política, transformando-se em uma ação de formação e de fomento à crítica produtiva sobre o legislativo de forma mais apurada. Segundo Cosson (2015), o letramento político é o processo de apropriação de práticas sociais relacionadas ao exercício da política, sendo, portanto, aprendizagem de conhecimentos e valores que se encontram nessas práticas.

Para o autor, o Estágio-Visita de Curta Duração é um exemplo de letramento político. Trata-se de uma ação destacada da Câmara dos Deputados no que tange ao conjunto de atividades desenvolvidas com fins de educação para a democracia. É um programa consolidado enquanto ação educativa do parlamento, haja vista o funcionamento ininterrupto desde 2004. Aponta ainda que o exercício da política compreende bem mais que filiação a um partido, ou participação em campanhas como militantes, ou engajamento eventual em uma causa específica. A Ciência da Informação (CI), área do conhecimento de natureza interdisciplinar, tem a preocupação de esclarecer e aprofundar os estudos do problema social concreto, o da informação, voltada principalmente para o ser social que busca e procura informar-se ao longo da vida. Por isso, a pesquisa em CI, responde a uma demanda social e cultural, e desenvolve-se em função da necessidade de buscar respostas a determinados problemas socioculturais e tecnológicos que afetam a sociedade e, como ciência, pretende apontar os caminhos mais seguros na trajetória da construção de novos conhecimentos.

A competência em informação é um processo a longo prazo que tem por finalidade desenvolver competências e habilidades informacionais com o objetivo de aprimorar o pensamento crítico e analítico das pessoas em relação ao universo informacional. Essa capacitação pode ser implementada e desenvolvida em bibliotecas, centros de documentação e pesquisa, entre outros, por meio de atividades e programas mediados por profissionais da informação, educadores e consultores.

Para Belluzzo (2020), a competência, então, é uma qualidade individual que confere idoneidade e legitimidade tanto ao indivíduo como tal, quanto ao seu parecer sobre algo. Competência é, também, uma construção social porque consiste na percepção que os outros têm sobre nossas ações, sendo que é algo que nunca termina, pois é um processo dinâmico complexo, de auto renovação e transformação. Belluzzo (2020) acrescenta ainda que devemos levar em conta as competências atitudinais, os valores e o entorno, dimensões de importância para as pessoas se tornarem reflexivas e críticas.

Rios (2006) ao estudar competência docente analisou o conceito sob quatro dimensões: técnica, política, estética e ética. Vitorino e Piantola (2020) aplicaram a mesma metodologia para analisar competência em informação. Entre as dimensões elencadas pelas autoras, destacamos a dimensão política, que “[...] diz respeito ao compromisso político, ou seja, à participação na construção coletiva da sociedade e ao exercício de direitos e deveres; essa dimensão ganha sentido num espaço democrático” (Vitorino; Piantola, 2020, p. 38). Para as autoras, a cidadania é caracterizada pela capacidade dos indivíduos de fazerem escolhas, de tomarem decisões baseadas em informações e de serem ativos, individualmente, e como parte de processos coletivos.

A competência em informação no legislativo (objeto de pesquisa de doutorado em andamento) compreende que é necessário entender de forma crítica o processo legislativo.

No Brasil, o sistema jurídico é composto de leis e de outras normas de tipos variados. Uma delas é a mais importante por ser a fonte de referência e validade de todas as outras, trata-se da Constituição Federal, também identificada como Lei Maior ou Carta Magna (Brasil, 1988). Ela está no topo, no comando de todo o sistema. É na Constituição que estão as regras mais gerais do chamado processo legislativo, que consiste em uma série de atos realizados pelos órgãos do Poder Legislativo para a elaboração das outras leis e normas mais relevantes do sistema jurídico.

Ao realizar o Estágio-Visita na Câmara dos Deputados, os alunos se deparam com muitas informações a respeito da Câmara, das legislações, dos temas em debate nas Casas Legislativas etc. O fluxo informacional que é produzido diariamente é gigantesco e os registros são armazenados em banco de dados, sites e comunicados através das redes sociais. Ou seja, o universo informacional é complexo e dinâmico.

Viola (2023) esclarece que as informações legislativas são um conjunto de dados integrantes do sistema legislativo sobre processos legislativos e incluem todos os tipos de

proposições legislativas: pareceres, debates e votações que são produzidos por diversos atores integrantes do Poder Legislativo. Ainda segundo Viola (2023), as informações legislativas são importantes para diversos públicos, como: cidadãos, servidores públicos, pesquisadores e jornalistas. Elas podem ser utilizadas para se conhecer futuros direitos dos cidadãos; acompanhar o processo legislativo; fiscalizar o trabalho dos parlamentares; participar da construção de políticas públicas; pesquisar temas de interesse público e aprimorar o conhecimento sobre as ações legislativas.

Contudo, ao lidar com as informações nas redes, é fundamental que os sujeitos saibam acessar, avaliar e usar a informação de qualidade para construir conhecimento. É importante, por isso, ter conhecimento sobre as fontes de informação no legislativo. A biblioteca da Câmara dos Deputados oferece em seu *site* vários serviços e produtos para o público interno e externo, como: a) base de dados da legislação federal; b) legislação infraconstitucional; c) coleção das leis do Império; d) coleção das leis da República; e) legislação estrangeira. Além disso, conta com um acervo diferenciado: boletins diários da Câmara dos Deputados e do Congresso Nacional; anais da Câmara dos Deputados, da Assembleia Constituinte, e o Boletim administrativo da Câmara dos Deputados. O acervo atual contém mais de 200 mil obras.

Na próxima seção, relata-se a experiência do estágio na Câmara dos Deputados, na etapa presencial.

4 A EXPERIÊNCIA DO ESTÁGIO-VISITA NA CÂMARA DOS DEPUTADOS

O Estágio-Visita (EV) é um dos mais antigos programas de educação política para a cidadania promovida pela Câmara dos Deputados. O EV foi inicialmente instituído em janeiro de 2003, pelo Ato da Mesa nº 143, de 15/01/2003, da Câmara dos Deputados (Brasil, 2003), para ser executado pela Diretoria-Geral, pela Secretaria de Comunicação Social (SECOM) e pelo Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento (CEFOP), sob a supervisão da segunda Secretaria. Em 2004 houve uma nova determinação, e foi editado um novo documento instituído pelo Ato da Mesa nº 51, de 18/11/2004 (Brasil, 2004).

Ao longo dos últimos anos, o programa passou por constantes aprimoramentos. Em 2015, por exemplo, foram criados dois momentos voltados à interação dos participantes com os deputados: o programa de TV#Ocupação, que debate temas em destaque no

parlamento com a presença de dois deputados de diferentes posicionamentos; e o programa Direto das Comissões, que é um bate-papo com tema livre, em que os estudantes podem fazer perguntas aos parlamentares presentes. A participação é aberta a todos os deputados que estejam com agendas livres e que tenham disponibilidade e interesse. Em 2017, foi implementado o modelo de realização das missões de aprendizagem.

O Estágio consiste em duas etapas: a primeira etapa é *online*, com carga horária de 15hs. Para concluir o curso *online*, é necessário pontuar, no mínimo, 60 pontos na avaliação final, a fim de ganhar o certificado de participação. Somente os aprovados nesta etapa *online* podem prosseguir para a segunda etapa, presencial, com duração de 4 dias.

Sobre a etapa presencial, destacam-se as seguintes ações formativas: aulas dialogadas sobre o papel institucional da Câmara dos Deputados e sobre o processo legislativo; jornada de aprendizagem em diversas áreas da Câmara, com troca de experiências pelo grupo; visitas a gabinetes, às Comissões Parlamentares e ao Plenário; simulação do funcionamento das Comissões, entre outras atividades que despertam o estudante sobre a participação como cidadão (Brasil, [2024]).

Segundo Cosson (2018), o Estágio-Visita, a rigor, não é um estágio, mas, sim uma visitação estendida de caráter educativo destinada a estudantes universitários. O programa distingue-se dos estágios regulares do ensino superior por várias razões. Não estão previstas, por exemplo, atividades práticas visando o aperfeiçoamento profissional direcionado ou o desenvolvimento de habilidades específicas relacionadas a qualquer uma das áreas de formação de nível superior. Outro fator de distinção entre o Estágio-Visita e os estágios regulares, é que o EV não prevê nenhum tipo de remuneração a título de auxílio a seus participantes. Todo o programa do estágio é planejado e elaborado por uma equipe do CEFOR, responsável pela parte de letramento político do órgão, e a Coordenação de Educação para a Democracia (COEDE), com apoio de outros órgãos, com destaque para a Secretaria de Comunicação Social (Secom), que é a responsável pela parte de visitação institucional na Câmara dos Deputados e no Senado Federal. Os palestrantes e demais colaboradores na execução do estágio são servidores da Câmara dos Deputados.

Na próxima seção serão relatadas as Missões, principal atividade do EV no período presencial e objeto de reflexão e análise deste trabalho.

4.1 Sobre a ação formativa intitulada ‘Realização das Missões’

Em 2017, foi implementado o modelo de **missões de aprendizagem**, (considerado pelo CEFOR a atividade mais importante da etapa presencial), a fim de desenvolver uma visão mais sistêmica sobre o Parlamento, com o objetivo de produzir conteúdos e experiências de contato com a sociedade civil presente nos dias do estágio. A atividade consiste em avaliar como os grupos se comportam nas discussões e nas decisões sobre uma temática em questão. Propõem-se com essa dinâmica que os estagiários possam desempenhar um papel mais ativo no aprendizado.

Segundo o CEFOR, “[...] nas Missões, nosso convite é para que explorem as oportunidades de observação, pesquisa e interação disponíveis e exercitem o senso de curiosidade e de investigação. Não existem respostas certas ou erradas” (Brasil, [2017], p. 3). A proposta de trabalho para a realização das Missões envolve 5 (cinco) perspectivas diferentes: 1) Visão da mídia e dos (as) formadores de opinião; 2) Visão da sociedade civil organizada, dos movimentos sociais e dos diversos grupos de interesse; 3) Posicionamento dos outros Poderes e relação com o Legislativo; 4) Atuação dos (as) Deputados; 5) Impactos na Sociedade (Brasil, [2017], p. 4).

A edição do estágio, em outubro de 2023, teve como tema os 35 anos da Constituição Federal de 1988 e seus desafios futuros. Sendo assim, para a realização da Missão, foram propostas 5 (cinco) questões relacionadas à esta temática: A) Quais são os principais obstáculos para tornar mais eficazes os mecanismos de democracia participativa da Constituição? B) Quais são os principais legados da Constituição para a sociedade brasileira? C) Imagine que vocês são deputados (as) constituintes: o que teriam a dizer sobre a Constituição hoje? E, parafraseando Norberto Bobbio, quais são as promessas não cumpridas da Constituição? D) De que maneira os mecanismos da Constituição podem abordar as deficiências da representação política brasileira? E) Quais os desafios da Constituição para o futuro do Brasil?

Os alunos foram divididos em 8 grupos com 7 pessoas em cada. Foi feito um sorteio das questões para cada grupo. O meu grupo ficou responsável por responder a letra D: De que maneira os mecanismos de democracia participativa da Constituição podem abordar as deficiências da representação política brasileira?

Além dos estudos teóricos, realizou-se entrevista com pessoas, cidadãos que circulavam no Parlamento e com alguns Deputados Federais. Esse momento visa estimular o contato com as duas instâncias da Democracia: a sociedade civil e o âmbito político.

Um dos objetivos das Missões é que os grupos apresentem o resultado de seus trabalhos (pode ser em diversos formatos: cards, fotos, ilustrações, charges, infográficos, etc.) para que possa ser compartilhado nas redes sociais, buscando contextualizar a atividade nas formas de debate contemporâneas. “A ideia é que os produtos sejam compreendidos em sua totalidade apenas pela postagem” (Brasil, [2017], p. 2).

4.2. Resultado teórico-reflexivo da questão e temas atuais da conjuntura política

A promulgação da Constituição Federal (CF) de 1988 (Brasil, 1988) é considerada, tanto no debate público nacional quanto nos espaços acadêmicos, no Brasil e no mundo, um importante marco político, social, jurídico e institucional, quer seja pelas mudanças promovidas no processo de redemocratização do País, quer seja pelo novo desenho institucional de reestruturação do Estado, redefinindo o arcabouço político, administrativo e normativo por meio do conjunto de direitos fundamentais inseridos no corpo da CF. Alinhada aos ideais do constitucionalismo moderno, a Carta Constitucional brasileira de 1988 inseriu em seu texto regramentos voltados a assegurar ao povo brasileiro a manutenção do Estado democrático e da estabilidade institucional. Além disso, requalificou a democracia brasileira e redimensionou os espaços de cidadania e de participação (Arantes; Couto, 2009).

Para a democracia participativa, o cidadão não se reduz à figura do eleitor, mas de indivíduo participante, fiscalizador e controlador da atividade estatal. A nossa própria Constituição aponta enunciados constitucionais que garantem a aplicação do modelo participativo, tais como: Realização de audiências públicas das comissões do Legislativo com entidades da sociedade civil (Art. 58, II – CF) (Brasil, 1988); Participação dos trabalhadores e empregadores nos órgãos colegiados dos órgãos públicos, para defesa de interesses profissionais ou previdenciários (Art. 10 – CF) (Brasil, 1988); Legitimidade ao cidadão, partido político, associação ou sindicato, para denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União (Art. 74, § 2º – CF) (Brasil, 1988), entre outros (Brasil, 1988).

Para Bobbio (2000), a democracia participativa deve exigir visibilidade do poder, com publicidade das sessões do parlamento, com a formação de uma opinião pública mediante o exercício da liberdade de comunicação.

Para Habermas (2023, p. 102), o cidadão “[...] só consegue equilibrar a tensão que existe entre os respectivos interesses do cidadão social e o interesse pelo bem comum do cidadão político na condição de participante no processo de formação pública da opinião.”. O pensamento habermesiano tem como base a teoria crítica da democracia, que visa não apenas apontar os potenciais de emancipação presentes no teor normativo de uma política deliberativa inscrita nas práticas e instituições do Estado Democrático de Direito, mas também compreender os momentos de regressão e os obstáculos diante do pano de fundo das crises enfrentadas pelas sociedades capitalistas democráticas modernas.

Contextualizando a abordagem, pode-se citar a recente crise vivida pela democracia brasileira quando, em 8 janeiro de 2023, as sedes dos Três Poderes da República foram invadidas por apoiadores do candidato derrotado nas eleições presidenciais. Foi no entorno da problemática gerada por esse evento que foi inserido o tema dos 35 anos da Constituição, principalmente porque os alvos simbólicos dos ataques foram as próprias instituições que asseguram o regime democrático de liberdades. Segundo Weber (2023, p. 24),

Os afetos condutores às práticas desses atos de violência têm lastro em crenças ilusórias e teorias conspiratórias espalhadas em profusão, por ambientes digitais: conteúdo enganoso sobre suposta opacidade do sistema eletrônico de votação, alegações infundadas de manipulação do resultado das últimas eleições, informações fabricadas sobre a atuação da Justiça Eleitoral, distorção do conteúdo de decisões judiciais do Supremo Tribunal Federal e afirmações falsas sobre a natureza da sua atividade jurisdicional, entre outros.

Nesse cenário, as *fake news* estão no centro das controvérsias políticas, tendo sido objeto de análise na Comissão Mista Parlamentar de Inquérito (CPMI) sobre os atos de 8 de janeiro.¹ Os processos eleitorais têm sido alvos preferenciais de campanhas de desinformação ao redor do mundo. Exemplos: campanha eleitoral nas eleições presidenciais estadunidenses de 2016 a 2020; nas eleições da Colômbia em 2018; nas eleições presidenciais do Peru; e legislativas do México, em 2021. No Brasil, os perigos da desinformação disseminados nas redes sociais para a rigidez do processo eleitoral fizeram-se notar, amplamente, nas eleições gerais de 2018. Foram vários ataques em massa contra o próprio sistema eleitoral brasileiro e a justiça eleitoral, buscando minar-lhes a credibilidade.

¹ No Brasil, após os atos golpistas e antidemocráticos de 8 de janeiro de 2023, foi instaurada a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), cujo objetivo foi investigar os atos de omissão da segurança pública, as ações da tentativa do golpe de Estado, as ameaças à democracia, o papel das milícias digitais e da epidemia da desinformação, o gabinete do ódio etc. O relatório final dessa CPMI está disponível, ver: Brasil (2023b).

Desde então, várias estratégias de enfrentamento à desinformação vêm sendo adotadas pelo Supremo Tribunal Federal (STF), Supremo Tribunal Eleitoral (STE) e Câmara dos Deputados e Senado Federal.

O problema da desinformação é, sem dúvida, um dos grandes desafios da era da pós-verdade. Segundo Canalli (2023), o desafio do nosso tempo é lidar com a proliferação do discurso enganoso e com a desinformação deliberada nas redes digitais e mídias sociais sem enfraquecer a liberdade de expressão. O autor afirma que o direito à informação significa que o indivíduo, buscando se informar sobre determinado assunto, a fim de formar uma opinião, tenha assegurado o seu acesso à informação disponível e a fontes fidedignas. Nesse sentido, na medida em que orientadas para o fortalecimento da esfera social discursiva onde ocorra o debate público “saudável”, as medidas de combate à desinformação encontrarão amparo na liberdade de expressão, com base, inclusive, na tese dos direitos fundamentais, em que a efetiva proteção da liberdade de expressão exige que as pessoas sejam protegidas ativamente contra a desinformação (Canalli, 2023, p. 91).

Nesse sentido, ressalta-se que o trinômio - **educação política** - **competência em informação no legislativo** - e o **combate à desinformação**, são conceitos que devem se alinhar para gerar novas pesquisas na área da Ciência da Informação.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por ocasião do evento comemorativo dos 35 anos da Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988), os ministros do Superior Tribunal Federal (STF) afirmaram que a Carta Magna consolidou a retomada do direito de defesa, do Habeas Corpus, dos direitos fundamentais, a separação entre os poderes e a institucionalização de eleições periódicas. Tornou-se, também, um escudo contra qualquer ímpeto autoritário. Afirmaram que um dos principais desafios futuros da Constituição é a questão da desigualdade social no constitucionalismo brasileiro, sendo este o maior desafio jurídico da sociedade brasileira. Apontaram que é necessário resistir aos ataques antidemocráticos e fortalecer a proteção dos direitos humanos, assim como ampliar as questões transformadoras e emancipatórias.

Em várias ocasiões do Estágio-Visita, foi comentado o episódio dos atos golpistas de 8 de janeiro de 2023, marcado por uma série de vandalismos, invasões e depredações ao patrimônio público, cometidos por uma multidão do eleitorado da extrema direita radical, cujo objetivo foi instigar um golpe (civil-militar) contra o Governo Lula e reconduzir ao

executivo o ex-presidente Jair Bolsonaro, derrotado nas eleições de 2022. O STF considerou que os acontecimentos foram atos de terrorismo, ataques contra a democracia e ao sistema eleitoral brasileiro. Esse episódio colocou em debate temas como pós-verdade, negacionismo e *fake news*. Como estagiária da área de Ciência da Informação, pode-se contribuir com a discussão por meio do conceito de competência em informação, abordagem que envolve habilidades para buscar, selecionar e analisar as informações e, assim, desvelar as contradições que cercam um discurso e poder usar, de forma segura e ética, seu conteúdo em qualquer meio social.

Como se sabe, os efeitos da desinformação podem ser fatais para a democracia, pois têm a capacidade de influenciar o processo eleitoral, prejudicar versões políticas concorrentes e empobrecer o debate e a multiplicidade de visões de mundo.

A missão da Ciência da Informação é combater os fenômenos da desinformação e da pós-verdade. “A existência de informações falsas com presença tão significativa e efeitos tão desastrosos, e a necessidade de combatê-los, deveriam ser a primeira de todas as exigências para a CI” (Araújo, 2020, p. 16). Acredita-se, também, que cada cidadão deve compreender e refletir sobre essa questão tão séria e preocupante que é a desinformação.

Sobre a relação do Programa com as atividades acadêmicas, considera-se que o Estágio-Visita tem potencial como campo de observação em investigações da área de CI por tratar-se de uma experiência que permite contato com atores que produzem e difundem informações sobre um dos campos da política que expressa as relações de força do sistema democrático brasileiro: a Câmara do Deputados. Trata-se de uma experiência que deve ser “explorada” pelos pesquisadores da área. As reflexões que ficam são: em que a CI pode contribuir de fato? Como os profissionais desta área podem atuar nesse campo?

REFERÊNCIAS

ARANTES, R. B.; COUTO, C. G. Uma Constituição incomum. *In*: CARVALHO, M. A. R.; ARAÚJO, C.; SIMÕES, J. A. (org). A Constituição de 1988: passado e futuro. São Paulo: Hucitec, 2009. p. 17-51.

ARAÚJO, C. A. Á. A missão da Ciência da Informação na era da Pós-Verdade. **Informação & Sociedade.: Estudos**, João Pessoa, v. 30, n. 4, p. 1-19, 2020. Disponível em: <https://cip.brapci.inf.br//download/153256>. Acesso em: 18 fev. 2024.

XXIV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação – XXIV ENANCIB
Vitória-ES – 04 a 08 de novembro de 2024

BELLUZO, R. C. B. Competência em Informação: das origens às tendências. **Informação & Sociedade.: Estudos**, João Pessoa, v. 30, n. 4, p.1-28, 2020. Disponível em: <https://cip.brapci.inf.br/download/153131>. Acesso em: 28 mar. 2024.

BOBBIO, Norberto. **Liberalismo e democracia**. São Paulo: Brasiliense, 2000.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Ato da Mesa nº 143, de 15 de janeiro de 2003. Dispõe sobre o estágio universitário de curta duração. **Diário da Câmara dos Deputados**: Brasília, DF, p. 43, 17 jan. 2003. Disponível em: <https://abrir.link/woEiJ>. Acesso em: 8 jul. 2024.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Ato da Mesa nº 51, de 18 de novembro de 2004. Dispõe sobre o Programa do Estágio-Visita de curta duração. **Diário da Câmara dos Deputados**: Brasília, DF, p. 49998, 19 nov. 2004. Disponível em: <https://abrir.link/GLMqm>. Acesso em: 8 jul. 2024.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Estágio-Visita**: relatório 2023. Brasília: CEFOR, 2023a.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Livreto das Missões**. Brasília: CEFOR, [2017].

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Sobre a Escola**. Brasília: Escola da Câmara, [2024]. Disponível em: <https://abrir.link/lmdkt>. Acesso em: 8 jul. 2024.

BRASIL. Congresso Nacional. **Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Atos, de 8 de janeiro de 2023**. Da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DOS ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023, sobre o Requerimento (CN) nº 1, de 2023, do Deputado Federal André Fernandes, que requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito [...]. Brasília: Senado Federal, 2023b. Disponível em: <https://abrir.link/cXRBD>. Acesso em: 01 jun. 2024.

CANALLI, R. L. Direito fundamental à verdade: uma defesa constitucional da integridade informacional. In: JORGE, T. M. (org.). **Desinformação: o mal do século: distorções, inverdades, fake news – a democracia ameaçada**. Brasília: Supremo Tribunal Federal, 2023. p. 79-98.

COSSON, R. **Letramento Político no Legislativo**: a perspectiva do legislativo no estudo do Programa Estágio-Visita da Câmara dos Deputados. Brasília: Câmara dos Deputados, 2018.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

HABERMAS, J. **Uma nova mudança estrutural da esfera pública e a política deliberativa**. São Paulo: Editora Unesp, 2023.

XXIV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação – XXIV ENANCIB
Vitória-ES – 04 a 08 de novembro de 2024

MELO, M. R. M. **Educação política para a cidadania**: a contribuição da Câmara dos Deputados. 2008. 145 f. Monografia (Especialização em Instituições e Processos Políticos do Legislativo da Câmara dos Deputados) – Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados, Brasília, 2008.

RIOS, T. A. **Compreender e ensinar**: por uma docência da melhor qualidade. 6. ed. São Paulo: Cortês, 2006.

ROCHA, H. S. N. **Educação para a democracia**: desafios e perspectivas a partir da análise do perfil dos participantes dos programas Estágio-Visita de Curta Duração e Parlamento Jovem Brasileiro na Câmara dos Deputados. 2016. 83 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Processos Legislativos) – Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados, Brasília, 2016. Disponível em: <https://abrir.link/bluzo>. Acesso em: 05 dez. 2023.

SILVA, Ê. M. O Estado Democrático de Direito. **Revista de Informação Legislativa**, Brasília, v. 2, n. 167, p. 213-229, 2005. Disponível em: <https://abrir.link/DwJBU>. Acesso em: 02 jun. 2024.

SILVA, L. M. A. **Educação para a democracia**: a experiência do Programa Estágio-Visita de Curta Duração da Câmara dos Deputados no ano de 2015. 2016. 44 f. Monografia (Especialização em Gestão Pública) – Centro Universitário de Brasília, Brasília, 2016. Disponível em: <https://abrir.link/GysgL>. Acesso em: 01 abr. 2024.

VIOLA, C. M. M. **Informações legislativas e os direitos em construção das mulheres brasileiras**: proposta de categorização rumo à Agenda 2030. 2023. 244 f. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) – Instituto Brasileiro de Ciência e Tecnologia, Rio de Janeiro, 2023.

VITORINO, E. V.; PIANTOLA, D. **Competência em informação**: conceito, contexto histórico e olhares para a Ciência da Informação. Florianópolis: Editora da UFSC, 2020.

WEBER, R. M. P. Protegendo a liberdade na luta pela democracia: reflexões a partir da experiência do Tribunal Superior Eleitoral e do Supremo Tribunal Federal. In: JORGE, T. M. (org.). **Desinformação**: o mal do século: distorções, inverdades, fake news – a democracia ameaçada. Brasília: Supremo Tribunal Federal, 2023. p. 21- 37.